



PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 05/11/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 08/11/21, ano XVI, edição nº 3.850, pág. 131.
Almeida Muniel S. Soares
Assinatura/Carimbo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Wilton Santos de Sousa, matrícula funcional de nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 33.90.39.00.00.00,

Art. 2º. O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordespportelazercbn.@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como fiscal, as notas fiscais emitidas em decorrências das despesas realizadas, com o referido recursos financeiros de suplementos de fundos, ora autorizado.

João Cleiton Araujo de Medeiros



Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Memorando Nº 771/2021- SMEELTC Canabrava do Norte MT 05 de novembro de 2021

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me para **SOLICITAR** de V. Exa. Para que seja providenciado um adiantamento/suplemento de fundo no valor de **R\$ 5.000,00** (**cinco mil reais**) conforme Lei de nº 829/2018, de 07 de maio de 2018. Tal solicitação se faz necessário para suprir com pequenas despesas emergenciais com prestação de serviços de terceiros de pessoas jurídica para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação.

O valor utilizado pela despesa deverá ser pago através da conta Agência n.: **3989-6** Conta bancária n.: **30356-9 PM CBN – ENSINO**, conforme dotação orçamentária 2021 discriminada a baixo.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

UNIDADE: 04.001 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica.

Local: 04.001– Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica.

Proj. Atividade: 2028– Manutenções da Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica

Elemento de Despesa: 339039

Cód. Reduzido: 0068 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

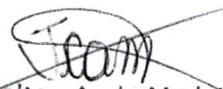
Fonte de Recurso: 01.01 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos.

DEFERIDO

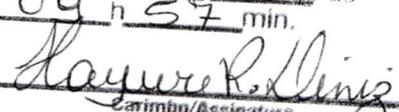

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Nº Portaria 029/2021


João Cleiton A. de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

no princípio do 1º sem que havia a designação de um servidor para acompanhar a aplicação e atestar as notas.

PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE - MT	
Documento protocolado sob o nº	6360
	em
03/11/2021, às	
09 h 57 min.	
	
Carimbo/Assinatura	

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

EDUCACAO@CANABRAYADONORTE.ORG

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.529/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula n. 1761, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/11/2021 À 02/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03 de novembro de 2021, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.528/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal Sr. **ADÃO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10257179, emitido por SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 912.958.821-91, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**, simbologia **DEP/LIMU** deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA AUTORIZATIVA N.010/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado o servidor Wilton Santos de Sousa, matrícula funcional de nº 840, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00, (cinco mil reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 33.90.39.00.00.00,

Art. 2º. O servidor recebedor, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Designar o Servidor Público Municipal **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 792458701-20, com e-mail coordesportelazercbn.@hotmail.com para receber, conferir, acompanhar e atestar, como fiscal, as notas fiscais emitidas em decorrências das despesas realizadas, com o referido recursos financeiros de suplementos de fundos, ora autorizado.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE

ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI

ATO DE DESIGNAÇÃO 022/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 04 de Novembro 2021